

EDITAL

Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Norte

Caça às espécies migratórias de inverno (tordos, estorninho-malhado e pombos) em locais de passagem, em terrenos ordenados (zonas de caça) para a época venatória de 2025/2026

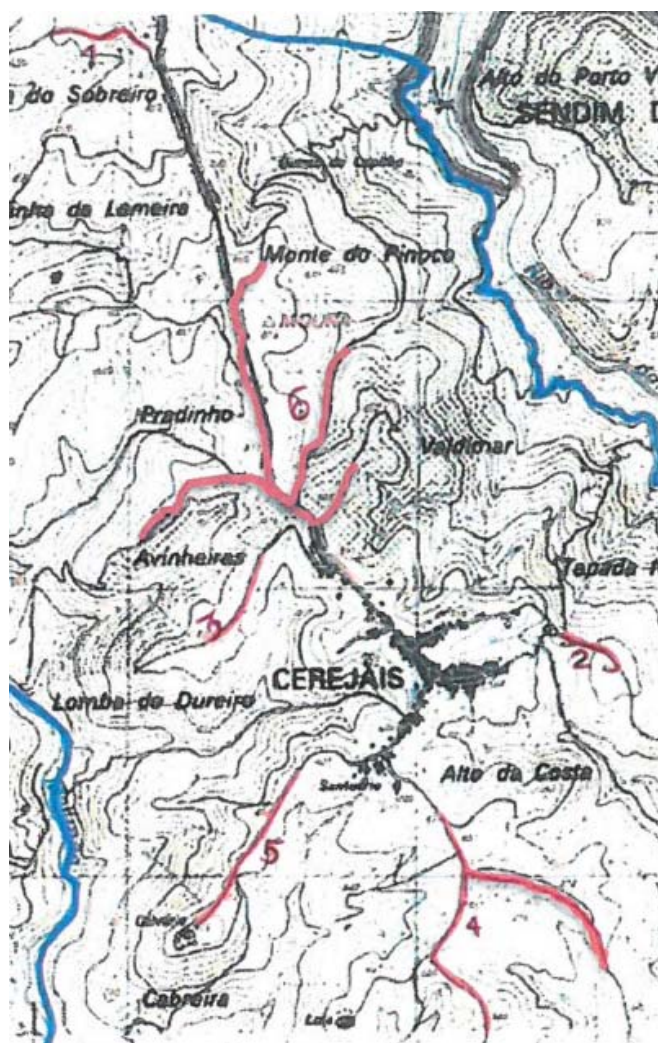
Torna-se público, que nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação e, com fundamento na Portaria n.º 67/2024, de 22 de fevereiro, na atual redação, é permitida a caça às espécies tordos, estorninho-malhado e pombos, de acordo com o Plano de Ordenamento e Exploração Cinegética (POEC), entre as 16 horas e o pôr-do-sol, entre o dia 01 de janeiro de 2026 e o dia 19 de fevereiro inclusive, pelo processo de espera, nos locais abaixo descritos, salvaguardando a distância de pelo menos 250 metros do local de dormida.

CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Zona de Caça Associativa (ZCA) de Cerejais – Processo n.º 2260

1. Conforme a área assinalada com o n.º 1, no caminho vicinal da Tapada do Sobreiro até ao Marco, numa faixa de 25 metros para cada lado, na freguesia de Cerejais;
2. Conforme a área assinalada com o n.º 2, no caminho vicinal da Portela até ao Alto da Portela, numa faixa de 25 metros para cada lado, na freguesia de Cerejais;
3. Conforme a área assinalada com o n.º 3, no caminho vicinal do Vale de Omar até à Lomba do Outeiro, numa faixa de 25 metros para cada lado, na freguesia de Cerejais;
4. Conforme a área assinalada com o n.º 4, no caminho vicinal da Loca até ao Alto da Castelhana e ao Alto da Bouça, numa faixa de 25 metros para cada lado, na freguesia de Cerejais;
5. Conforme a área assinalada com o n.º 5, no caminho vicinal do Calvário até à Capela, numa faixa de 25 metros para cada lado, na freguesia de Cerejais.
6. 6 Conforme a área assinalada com o n.º 6, estrada municipal, numa faixa de 50 metros para cada lado e caminhos vicinais Avinheiras, Valdimar e Pinoco, numa faixa de 25 metros para cada lado, na freguesia de Cerejais.

Nota: Deverá ser sempre respeitado o limite da Zona de Caça (para o seu interior) bem como quaisquer outras restrições existentes no terreno – áreas de proteção.



Vila Real, 29 de dezembro de 2025

Pel'A Diretora Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Norte
 Sandra Sármento